

CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITIVO

Barbalha/CE, 05 de junho de 2026.

Ao

Sr. Diego Felix Herculano Terceiro

Representante da Empresa **SOERGO SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.749.758/0001-37, com sede a Rua Campo Amor Rocha, 104 – Bairro Fatima - Fortaleza – Ceará. – CEP: 60.415-080, Email: comercial1@gruposoergo.com.br, Telefone: (85) 99973-7927.

Prezado Representante,

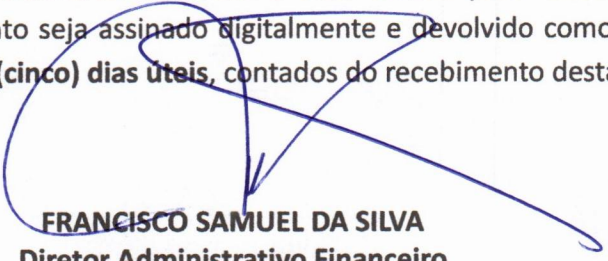
Nos termos das disposições contratuais e da legislação vigente, vimos, por meio deste, convocar Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da empresa SOERGO Segurança Ltda., para assinatura do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.06.28.01/CPSMJN, celebrado com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE (CPSMJN), cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, de forma contínua, para atender às necessidades da Policlínica João Pereira dos Santos e do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Ticiano Van Den Brulle Matos – CEO-R.

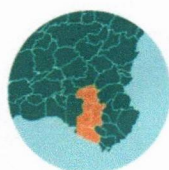
O referido termo aditivo, cuja minuta foi aprovada com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, tem por finalidade a repactuação dos valores contratuais, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, que reajustou pisos salariais e encargos da categoria profissional. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

No ato da assinatura, solicitamos que a empresa apresente todas as condições de habilitação devidamente atualizadas, especialmente as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, em consonância com o disposto no artigo 29 da Lei nº 8.666/1993.

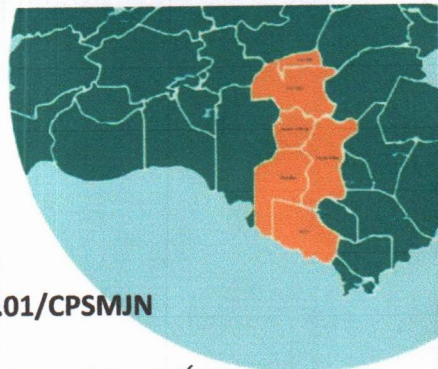
O termo aditivo encontra-se anexado a este e-mail para análise e assinatura. Solicitamos que o documento seja assinado digitalmente e devolvido como resposta a esta convocação no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta mensagem

Atenciosamente,


FRANCISCO SAMUEL DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.28.01/CPSMJN

CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN E A EMPRESA SOERGO SEGURANÇA LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos), Rodovia Juazeiro/Barbalha, Barbalha/CE, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Samuel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 346.872.893-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOERGO SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.749.758/0001-37, com sede a Rua Campo Amor Rocha, 104 – Bairro Fatima - Fortaleza – Ceará. – CEP: 60.415-080, Email: comercial1@gruposoergo.com.br, Telefone: (85) 99973-7927, neste ato representado pelo Sr. Diego Félix Herculano Terceiro, inscrito no CPF Nº. 665.989.903-00, portador da Carteira de Identidade Nº. 980.102.674-85 SSP-CE, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.06.28.01/CPSMJN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos valores contratados, em decorrência das novas condições estabelecidas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, firmada entre o SINDESP – Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Ceará e o Sindicato dos Profissionais Vigilantes do Estado do Ceará, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº CE000443/2026, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2026.

1.2. A repactuação tem por finalidade o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 2023.06.28.01/CPSMJN, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, mediante revisão da planilha de composição de custos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

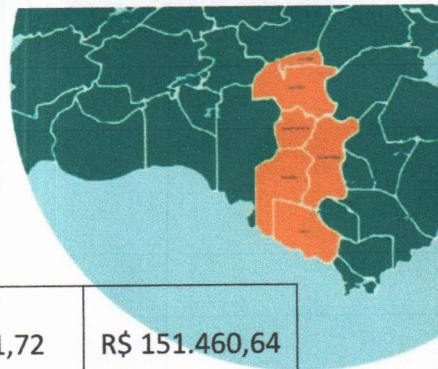
2.1. A partir de 01 de janeiro de 2026, os valores mensais e anuais contratados passam a ser os seguintes, conforme planilha de composição de custos apresentada pela contratada e validada pela Administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------------	----------------	-------------



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



1	Vigilância Armada – (12h diurna / Escala 12x36) – Policlínica João Pereira dos Santos	12	R\$ 12.621,72	R\$ 151.460,64
2	Vigilância Armada – (12h noturnas / Escala 12x36) – Policlínica João Pereira dos Santos	12	R\$ 14.754,16	R\$ 177.049,92
3	Vigilância Armada – (12h noturnas / Escala 12x36) – CEO-R	12	R\$ 14.763,06	R\$ 177.156,72
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO				R\$ 505.667,28

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo Aditivo justifica-se em razão da necessidade de repactuação do Contrato nº 2023.06.28.01/CPSMJN, celebrado com a empresa SOERGO Segurança Ltda., para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, de forma contínua, nas dependências da Policlínica João Pereira dos Santos e do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Ticiano Van Den Brulle Matos – CEO-R.

3.2. A repactuação é motivada pela entrada em vigor da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registrada no Ministério do Trabalho sob o nº CE000443/2026, a qual estabeleceu novos pisos salariais e encargos sociais obrigatórios para a categoria dos vigilantes.

3.3. A atualização dos valores contratados visa preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, garantindo a continuidade dos serviços, cuja natureza contínua e com dedicação exclusiva de mão de obra exige regularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme previsão legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

4.1. A despesa decorrente deste aditivo será custeada com recursos próprios, alocados na **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.10.302.0002.2.002 – Manutenção da Gestão da Policlínica; 01.01.10.302.0002.2.003 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R, **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra., conforme compatibilidade declarada no processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2023.06.28.01/CPSMJN e dos aditivos anteriores, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CPSMJN

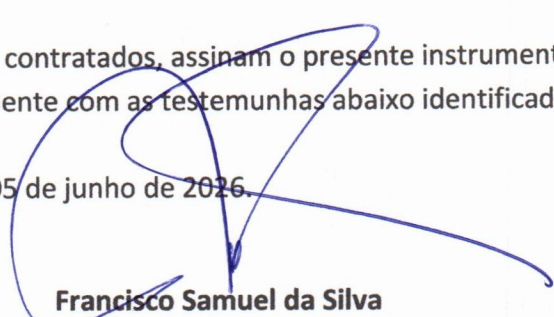
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



6.1. O presente Termo Aditivo será publicado em meio oficial, em cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Barbalha/CE, 05 de junho de 2026.


Francisco Samuel da Silva
Ordenador de Despesas do CPSMJN

Diego Félix Herculano Terceiro
Representante Legal – **SOERGO SEGURANÇA LTDA**

SOERGO
SEGURANÇA
LTDA:37749
758000137

Assinado de forma
digital por SOERGO
SEGURANÇA
LTDA:3774975800013
7
Dados: 2026.06.05
11:01:14 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. Arthem Mota Fritora : CPF: 909.056.053-06
2. William Juan Grangeiro CPF: 625.840.533-90



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOERGO SEGURANCA LTDA
CNPJ: 37.749.758/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:02 do dia 27/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2026.

Código de controle da certidão: **D3AD.E15A.6146.2075**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202607574417

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 37749758000137
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 01/06/2026 ÀS 17:17:52
VÁLIDA ATÉ 31/07/2026**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2026/164990

CPF/CNPJ: 37.749.758/0001-37

Nome ou Razão Social: SOERGO SEGURANCA LTDA

Endereço: R CAMPOAMOR ROCHA 104 **** FÁTIMA CEP 60415-080

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 26 de Março de 2026 (15:30:32)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 24/06/2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.749.758/0001-37**Razão**

SOERGO SEGURANCA LTDA

Social:**Endereço:** R CAMPO AMOR ROCHA 104 / FATIMA / FORTALEZA / CE / 60415-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026**Certificação Número:** 2026051321395558535761

Informação obtida em 21/05/2026 11:33:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOERGO SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.749.758/0001-37

Certidão nº: 50538337/2026

Expedição: 26/05/2026, às 19:09:27

Validade: 22/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOERGO SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.749.758/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

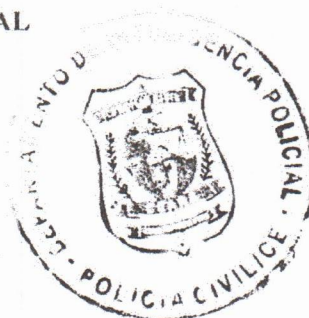


POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **SOERGO SEGURANÇA LTDA – CNPJ nº 37.749.758/0001-37**, com sede na Rua Campo Amor Rocha, nº 104 - Bairro: Fátima – Fortaleza/CE, está **AUTORIZADA** pelo D.P.F. a funcionar e cumprir todas as exigências do artigo 38 do Decreto 89.056 de 24.11.83.

Declaramos, ainda, que compete ao Ministério da Justiça através do Departamento de Polícia Federal, a expedição, renovação, fiscalização e certificação para funcionamento efetivo e armamento das empresas de segurança do País.

A presente **DECLARAÇÃO** tem validade de 01 (um) ano a contar desta data.

Fortaleza, 06 de agosto de 2025.


Sônia Rios Dias
Delegada de Polícia Civil

Delegada de Polícia Civil
Departamento de Inteligência Policial

DIP - Rua Professor Guilhom, 488 / 2º Andar bairro: Aeroporto / CISP

CIC - CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO CEAP.Á

CEP: 60.415-390 -Fortaleza-CE- Fone: (85) 3101-7409 – E-mail: dip@pc.ce.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CE

CERTIFICADO DE SEGURANÇA Nº 3189/2025

DATA: 21/10/2025

REF. PROC.: 2025/89909_1 – DELESP/DREX/SR/PF/CE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA

RAZÃO SOCIAL: SOERGO SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 37.749.758/0001-37

O Delegado Regional Executivo da SR/PF/CE, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que, as instalações da empresa SOERGO SEGURANÇA LTDA de CNPJ nº 37.749.758/0001-37 foram aprovadas, por meio deste Certificado de Segurança, cuja validade será a mesma da autorização de funcionamento da empresa nesta Unidade Federativa.

A REGULARIDADE DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA SE COMPROVA PELA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO OU DE REVISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO, EXPEDIDO PELA CGCSP/DIREX/PF, PUBLICADO NO D.O.U.

FRANCISCO LEITE BEZERRA

(assinado eletronicamente)

DREX/SR/PF/CE



Escanear este código para verificar a autenticidade deste documento no site da Polícia Federal

ALVARÁ Nº 6.801, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40 da Lei nº 14.967/2024, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/74438 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONNECT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E PRIVADA LTDA EPP., CNPJ nº 08.664.926/0001-93, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 3170/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CAIRO COSTA DUARTE

ALVARÁ Nº 6.818, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Lei nº 14.967/2024, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/87693 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SECURITY SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.332.087/0013-38, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 2972/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CAIRO COSTA DUARTE

ALVARÁ Nº 6.819, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40 da Lei nº 14.967/2024, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/87887 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SAMSEG SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 06.335.565/0001-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 2946/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CAIRO COSTA DUARTE

ALVARÁ Nº 6.820, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Lei nº 14.967/2024, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/87942 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ALSA FORT SEGURANCA - LTDA, CNPJ nº 69.130.300/0001-91, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 3085/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CAIRO COSTA DUARTE

ALVARÁ Nº 6.833, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Lei nº 14.967/2024, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/94169 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PLATAFORT SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 51.716.808/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Ceará, com Certificado de Segurança nº 3162/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CAIRO COSTA DUARTE

ALVARÁ Nº 6.902, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Lei nº 14.967/2024, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/87645 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa UZIL CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DE VIGILANTES - LTDA, CNPJ nº 03.068.922/0001-29, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 3082/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CAIRO COSTA DUARTE

ALVARÁ Nº 6.903, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40 da Lei nº 14.967/2024, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/87925 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ANJOS DA GUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 65.136.566/0001-90, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 2947/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CAIRO COSTA DUARTE

ALVARÁ Nº 7.009, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Lei nº 14.967/24, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/84330 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MEGATRONICK VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 14.182.991/0001-85, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 3074/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituta

ALVARÁ Nº 7.018, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Lei nº 14.967/24, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/85663 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EVIK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 01.111.567/0005-21, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 3225/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituta

ALVARÁ Nº 7.028, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Lei nº 14.967/24, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/87266 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MACHINE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME, CNPJ nº 29.163.124/0001-70, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 3290/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituta

ALVARÁ Nº 7.032, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40 da Lei nº 14.967/2024, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/87675 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, CNPJ nº 04.008.185/0008-08, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 3026/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituta

ALVARÁ Nº 7.035, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Lei nº 14.967/2024, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/87862 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa M5 SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 14.534.490/0003-82, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 2973/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituta

ALVARÁ Nº 7.036, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Lei nº 14.967/2024, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/88141 - DPFI/II/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIGISERV SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 86.830.148/0001-79, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 3239/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituta

ALVARÁ Nº 7.044, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Lei nº 14.967/2024, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/88487 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 22.236.185/0003-32, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 3055/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituta

ALVARÁ Nº 7.088, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 14.967/2024, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/96270 - DPFI/URA/MG, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DELTA SUCROENERGIA S/A - UNIDADE DELTA, CNPJ nº 13.537.735/0003-62 para atuar em Minas Gerais com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 3282/2025 (CNPJ nº 13.537.735/0003-62) e nº 3283/2025 (CNPJ nº 13.537.735/0002-81).

DENISE VARGAS TENORIO
Substituta

ALVARÁ Nº 7.128, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Lei 14.967/24, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/89909 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SOERGO SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 37.749.758/0001-37, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Ceará, com Certificado de Segurança nº 3189/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CAIRO COSTA DUARTE



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

 Nome Empresarial: **SOERGO SEGURANCA LTDA**

 CNPJ: **37.749.758/0001-37**

O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados, de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário do Estado do Ceará, verificou-se **nada constar** contra a pessoa jurídica acima indicada.

Contempla processos distribuídos aos **Juizes de Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará** e inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

Para que serve esta certidão?

Serve para atestar a existência de processos de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** em licitações, conforme a Lei n. 14.133/2021¹

Outras informações importantes

- A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.
- Os dados fornecidos são de responsabilidade do solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.

O referido é verdade e dou fé².
Fortaleza, **26 de Maio de 2026 às 18:31:09.**

Elaborado por: **Certidão emitida automaticamente**

(¹) "Lei n. 14.133/2021" - Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos em todas as esferas da administração pública, substituindo a antiga Lei nº 8.666/93 e outras normas relacionadas.

(²) "Fé pública" - É a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:



Código de autenticação: **770629400.**

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=770629400/